

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado com geração de curvas de nível; vetorização do perímetro urbano deste Município; software de intercâmbio GIS – Spatial Manager; marco georreferenciado, bem como consulta técnica. O valor referente a prestação dos serviços é de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria da Fazenda, afim de contratar empresa para executar serviço de levantamento topográfico, visando melhor organizar o cadastro mobiliário deste Município. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores. Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.1001.2016.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **372**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 057/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 046/2022 para a contratação da empresa **TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFICA CARTOGAFIA E GEODESIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.546.511/0001-74**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 057/2022 e na Dispensa de Licitação nº 046/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFICA CARTOGAFIA E GEODESIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.546.511/0001-74**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.2016.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **372**

Monte Belo do Sul, aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal